

PORTARIA Nº 4563/2020

*“DELEGA ATRIBUIÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o cargo efetivo de Contador encontra-se atualmente provido pela servidora Adélia Maria dos Santos Araújo;

Considerando que a servidora Adélia Maria dos Santos Araújo se encontrará de férias do dia 19 de julho de 2021 ao dia 07 de agosto de 2021, conforme Portaria 4558/2021;

Considerando a necessidade de se designar um servidor responsável pelo Setor de Contabilidade, enquanto vigorar o período de férias da servidora;

Considerando que por razões de ordem financeira, de economia ao Erário, para evitar a necessidade da contratação de servidor para o cargo durante o período de férias da servidora, faz-se necessária a delegação de tal função a um servidor ocupante de outra pasta, até o retorno das férias da servidora;

Considerando que o Decreto-Lei nº. 200/67, em seu artigo 11, permite e autoriza a delegação das atribuições como medida de descentralização administrativa;

Considerando que esta designação é em caráter temporário e de forma interina, **resolve:**

Art.1º. Fica delegado à servidora Luciléia Nunes Martins, Diretora do Setor de Compras e Licitações, cumulativamente, o exercício das atribuições do cargo efetivo de Contador, podendo a servidora designada assinar todos os atos e empenhos deste setor durante o período de vigência da presente Portaria.

Art.2º. Pelo exercício da função delegada nesta portaria a servidora designada não receberá qualquer vantagem, acréscimo ou gratificação, de qualquer natureza.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 14 de julho de 2021.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.**

Prefeita Municipal